



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
"Casa Severino Tibúrcio de Sousa"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 / 2021

REPROVA a Prestação de Contas do Município de Catingueira, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, sob a responsabilidade do ex-prefeito Albino Félix de Sousa Neto e, em consequência, **ACOLHE** o **Parecer nº 0208/2020**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

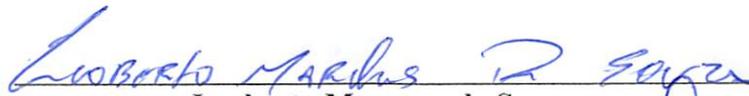
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que o plenário **REPROVOU** por seis (06) votos a zero (0), a **Prestação de Contas do Município de Catingueira-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2016**, sob a responsabilidade do ex-prefeito Albino Félix de Sousa Neto, em sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **REPROVADA** a Prestação de Contas do Município de Catingueira-PB, **referente ao Exercício Financeiro de 2016**, sob a responsabilidade do ex-prefeito Albino Félix de Sousa Neto, **ACOLHENDO**, por conseguinte, o colendo **Parecer nº 0208/2020**, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do **Processo Eletrônico T.C. nº 05.725/17**

Art. 2º) - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, será enviado ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público da Paraíba, acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara, na forma do Art. 84, § 4º, do Regimento Interno da Casa.

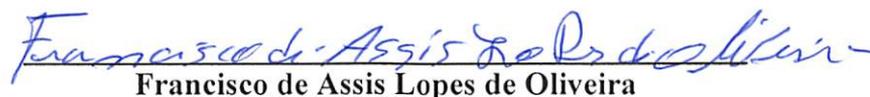
Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catingueira - PB, 24 de abril de 2021



Leoberto Marques de Souza
Presidente


Sueldo Campos Leite
1º Secretário



Francisco de Assis Lopes de Oliveira
2º Secretário